DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 5783/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/8129/2019
PROTOCOLO	: 1987580
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ANDRÉ LUIS TONSICA MUDRI
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM. ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Trata-se de processo de **Procedimento Licitatório**, realizado na modalidade **Pregão Presencial n.º 26/2019**, que originou a **Ata de Registro de Preços n.º 04/2019**, celebrado pelo Município de Coxim, tendo como fornecedores as empresas: **Cirurgica MS Ltda**, **Nacional Comercial Hospitalar S.A**, **Odontomed Canaã Ltda ME**, **Briato Comercio Medico Hospitalar e Serviços Eireli – EPP**, **MC Produtos Médicos Hospitalares Eireli – ME**, **Du Bom Distribuidora de Produtos Médico Hospitalar Eireli**, **Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares** e **Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda. EPP**.

Este Tribunal, por meio da **Deliberação "AC01 – 494/2020"** decidiu pela **regularidade** do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 26/2019 e da formalização da Ata de Registro de Preços n.º 04/2019.

A Divisão de Fiscalização de Saúde acompanhada pelo Ministério Público de Contas, por meio do Despacho **"DSP – DFS – 25252/2021"** (fl. 779) e Parecer **"PAR - 2ª PRC – 7185/2022"** (fl. 781) alegam que a matéria já foi apreciada na Deliberação "AC01- 494/2020" (fls. 773-776) e que a Ata de Registro de Preços

foi encerrada em 06/06/2020, motivo pelo qual sugerem o **arquivamento** dos autos.

É o relatório.

O ato compreende o exame do **Pregão Presencial n.º 26/2019**, realizado pelo Município de Cassilândia, bem como de sua respectiva **Ata de Registro de Preços n.° 04/2019**, tendo como fornecedores as empresas: Cirurgica MS Ltda, Nacional Comercial Hospitalar S.A, Odontomed Canaã Ltda ME, Briato Comercio Medico Hospitalar e Serviços Eireli – EPP, MC Produtos Médicos Hospitalares Eireli – ME, Du Bom Distribuidora de Produtos Médico Hospitalar Eireli, Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares e Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda. EPP.

O presente processo encontra-se apreciado e julgado por esta Corte de Contas, conforme visto na Deliberação “AC01 - 494/2020” (fls. 773-776). Destaca-se que a Ata de Registro de Preços foi encerrada em 06/06/2020.

Além disso, conforme o Regimento Interno desta Corte de Contas em seu art. 124, III, “a”, o procedimento licitatório que gerar mais de uma contratação deverá ter os documentos relativos à segunda fase autuados e formalizados em processos distintos considerando cada uma das contratações, autorizando o **arquivamento** destes autos.

Diante disso, acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO**:

I- PELO ARQUIVAMENTO destes autos referentes ao Procedimento Licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial n.º 26/2019** e a formalização da **Ata de Registro de Preços n.º 04/2019**, com fundamento nas regras do art. 186, V, da Resolução n.º 98/2018;

II - PELA REMESSA dos autos ao Cartório para **INTIMAÇÃO** do resultado deste julgamento aos interessados, observado o que dispõe o art. 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

AS